DECRETO Nº 890 DE 18 DE FEVEREIRO

DE

1983

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE Rondoniano uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo *7-* do Decreto Lei 31 de 30 de novembro de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, um credito suplementar no valor de Cr$ 1.069.381,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

DESPESA:

21.00- Secretaria de Estado de Cultura, Esportes Turismo

21.01- Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e turismo

414.080,00

1.000,00

54.301,00

600.000,00

1.069.381,00

3111.02 - Despesas variáveis (Pessoal Civil)

3120.00 - Material de Consumo

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.

TOTAL

PROJETO/ATIVIDADE

21.01.08.48.247.2.059

Programa Rondoniense

De Desenvolvimento do

Artesanato

TOTAL

CORRENTE

469.381,00 469.381,00

toTOTAL

CAPITAL total

600.000,00 1.069.381,00 600.000,00 1.069.381,00

Artigo 2Q - 0 valor do credito de que trata o ar

tigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do Convênio firmado entre o MEC e a SECET, com base no inciso III do  
§ *1°-* do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

RECEITA:

1000.00.00 1700.00.00 1721.08.00

2000.00.00 2400.00.00 2421.08.00

RECEITA CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS

469.381,00 RECEITA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS

600.000,00  
TOTAL 1.069.381,00

Artigo *1º -* Fica alterada a Programação Orçamenta ria da despesa do Estado estabelecida pelo Decreto n5 781 de 31 de dezembro de 1982.

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

69.381,00 700.000,00 150.000,00

IV TRIMESTRE 150.000,00

TOTAL 1.069.381,00

Artigo 4] - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR